

Regulamento do Curso de Agente de Aeroporto

1. INTRODUÇÃO

É com satisfação que esta Escola o recebe para o início de uma fase, que tem por objetivo o seu sucesso profissional.

Nosso dever é torná-lo um profissional da Aviação Civil que, em aeroportos, preste serviços às Empresas de uma maneira satisfatória.

Em nome da Direção desta Escola, a Coordenação de Cursos deseja que você encontre conosco o caminho para sua realização profissional.

2. PRÉ-REQUISITOS

- a) Idade mínima de 18 anos.
- b) Possuir o ensino médio (antigo 2º Grau).

2.1- - Configurações mínimas do equipamento para ser utilizado no curso EaD EACON são:

- Sistema operacional Windows XP ou Linux equivalente ao Debian Wood, Mac OS ou equivalente.
- RAM mínima de 2 Gb.
- Processador equivalente a Intel Pentium Dual Core.
- O Aluno terá suporte através de fórum técnico disponibilizado na plataforma do curso.

3 CONTEÚDO DO CURSO

3.1 - O curso poderá ser ministrado com uma carga horária superior a mínima aqui determinada.

3.2 - As apostilas das matérias do curso são disponibilizadas para impressão na sua plataforma de estudos.

3.3 - Manual do Participante (passo a passo para acesso a uso da plataforma) disponível para impressão.

4. DISCIPLINA

Abaixo apresentamos a programação mínima requerida pela Escola, sendo que esta entidade se reserva o direito de alterar para mais a carga horária de algumas disciplinas, a fim de complementar a instrução, bem como, sanar dificuldades de cada turma ou grupo em particular.

Disciplinas (carga horária)

Geografia (3hs)

Apresentação Pessoal- Etiqueta e postura- Relacionamento interpessoal(6hs)

Programa de orientação profissional (3h)

Primeiros Socorros (6hs)

O Agente de Aeroporto (12hs)

Procedimentos, normas e legislação da profissão (9hs)

Fatores Humanos (6hs)

Cargas Aéreas (9hs)

Maquiagem (6h)

5.1 - Os alunos deverão observar padrões de comportamento, respeito e educação ético-profissional, não sendo permitido:

- a - atos de insubordinação;

b - desacato a pessoas ligadas ao treinamento;

c - colocações pessoais em relação à qualquer instrutor, dentro ou fora do ambiente de aula.

6. SUSPENSÃO DISCIPLINAR

Será passível de suspensão disciplinar do curso o aluno que:

a) Com comportamento em desacordo com os conceitos de boa educação entre seus colegas, funcionários, professores e Diretoria da EACON.

b) Que não atender as orientações sobre conduta e procedimentos apresentados pela Coordenação e Diretoria.

7. DESLIGAMENTO

Será passível de desligamento do curso o aluno que:

a) Que não mantiver o número de presenças obrigatório (75% de presença por disciplina NA PLATAFORMA DE ESTUDOS) o aluno precisará cumprir as atividades postadas pelo instrutor.

b) Que reincidir em ato pelo qual já tenha cumprido suspensão disciplinar.

c) Que cometa falta disciplinar grave, considerando-se para tanto a intensidade e extensão dos seus efeitos com direito de defesa.

7.1 - O desligamento do aluno não o desobriga do pagamento integral do curso.

8 - É importante a frequência integral do aluno em todas as disciplinas que compõe a instrução teórica do curso. Entretanto, admite-se, nessa parte, uma tolerância para o caso de ausências justificadas, cujo total, em cada disciplina, para efeito de aprovação no curso, não excederá ao limite de 25% das horas previstas (PLATAFORMA DE ESTUDOS) para a disciplina em questão.

8.1 - As faltas justificadas por escrito e encaminhadas à Coordenação do Curso serão recebidas e anexadas ao file do aluno.

8.2 - A falta justificada será analisada pelo Coordenador, e se necessário, refazer o curso por ele ser um curso de apenas 60hs – ou dependendo da situação poderá ocorrer a reposição de aulas, e será de responsabilidade do aluno arcar com o custo gerado, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por aula.

8.3 - As faltas justificadas e abonadas não implicam presença, valendo somente para conceito disciplinar.

8.4 - As reposições de aulas deverão ser realizadas de acordo com a disposição que terá para a matéria específica por ser um curso de curta duração poderá ocorrer de ter que aguardar formar nova turma, após reposição poderá ser realizado Avaliação Final de Curso.

8.5 - A Não realização da Avaliação Final de Curso não serão justificadas, o que implicará na participação direta da 2ª Avaliação Final, o aluno é responsável em solicitar via e-mail atendimentoaoaluno.eacon@yahoo.com para marcar data da 2ª avaliação Não existindo uma 3ª avaliação. .

9. CANCELAMENTO

9.1 - A solicitação de cancelamento do curso deve ser realizada por escrito, somente pelo aluno, ou seu procurador legal, na Secretaria Virtual da Escola ou pelo e-mail do atendimento ao aluno.

9.2- Para devolução de valores, se cursado até 15 (quinze) dias da turma matriculada, será descontado 50% do valor integral e impostos ou taxas.

9.3- Será considerado período cursado, a data de início de curso até a data da realização da solicitação de cancelamento.

10. TRANSFERÊNCIAS

10.1 – Não haverá transferência para este curso.

11. TRANCAMENTO

11.1 - Não haverá trancamento do curso.

13. APROVAÇÃO NO CURSO DA EACON

13.1 - O curso dar-se por concluído por aprovação, quando o aluno durante o desenvolvimento do curso cumprir com o exposto nos itens deste regulamento, e obtiver o aproveitamento mínimo de 70% em todas as disciplinas, ao ser submetido à Avaliação Final do Curso pela plataforma- NÃO haverá prova presencial por se tratar de curso on-line.

13.2 - A AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO é constituída por uma prova envolvendo todas as disciplinas do curso, nos padrões utilizados pela Escola.

13.3 - Participarão da AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO somente os alunos cujo aproveitamento, em todas as disciplinas, esteja em conformidade deste regulamento.

13.4- O aluno que não alcançar aproveitamento mínimo na primeira prova final, terá uma segunda oportunidade de realizar a prova de AVALIAÇÃO FINAL DE CURSO de recuperação, as quais serão marcadas e liberadas com aviso prévio sobre o dia e hora determinados pela Coordenação.

14. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

14.1 - Será expedido pela EACON em data a ser estabelecida no dia da Avaliação Final de Curso. O Certificado ficará disponível na Secretaria da Escola e poderá ser retirado de segunda à sexta feira, das 09h às 20h, pessoalmente, ou por outra pessoa portando procuração legal, com firma reconhecida.

14.2 - Somente será expedido o certificado de conclusão ao aluno regularmente matriculado e aprovado conforme este regulamento.

14.3 - A ESCOLA não está obrigada a dispensar a frequência dos alunos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as atividades, qualquer que seja o horário fixado por elas.

14.4 - No caso de irregularidade da documentação ser constatada, a qualquer momento, mesmo após a conclusão do curso, a ESCOLA poderá recusar a emissão de documentos oficiais que tratam da situação acadêmica do ALUNO, inclusive o diploma.

15. - INSCRIÇÃO

15.1 - A inscrição do aluno tem o objetivo de reservar vaga para o curso pretendido e posterior matrícula e obtenção do regulamento vigente.

15.2 - A inscrição pode ser efetuada por procurador ou responsável.

15.3 - O número da inscrição do aluno irá corresponder ao da matrícula e da ficha individual do aluno.

15.4 - A inscrição somente estará efetivada após serem atendidos os requisitos abaixo:

a) Documentação para os Alunos de Nacionalidade Brasileira:

O aluno deverá apresentar os documentos (cópias simples) relacionados abaixo, dentro do prazo de 05 dias consecutivos após a matrícula, poderão ser encaminhado via e-mail em formato PDF – atendimentoaoaluno.eacon@yahoo.com

- Carteira de Identidade (se maior de 18 anos);
- CPF próprio;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de Residência;
- 1 foto recente, de frente, tamanho 3x4;
- Este regulamento preenchido e assinado;
- Ficha de inscrição.

b) Documentação para os Alunos de Nacionalidade Estrangeira:

O aluno deverá apresentar os documentos (cópias simples) relacionados abaixo, dentro do prazo de 05 dias consecutivos após a matrícula, poderão ser encaminhado via e-mail em formato PDF – atendimentoaoaluno.eacon@yahoo.com

- Como documento de identificação pessoal, o passaporte original e cópias das respectivas folhas que contenham os dados principais (foto, visto de permanência, etc.);
- Registro Nacional de Estrangeiro- RNE/ RNM;
- Comprovante de Residência no Brasil;
- Comprovante de escolaridade traduzido e juramentado equivalente ao ensino médio brasileiro;
- 1 foto recente, de frente, tamanho 3x4;
- Este contrato preenchido e assinado

- Ficha de inscrição
- c) Recolhimento valor do curso.
- d) Estar ciente e de acordo com o Regulamento do Curso da EACON.

15. MATRÍCULA

15-1- A matrícula será efetuada e confirmada pela EACON após cumpridos os itens abaixo:

- a) Efetivação da inscrição.
- b) Pagamento do curso.
- c) Assinatura no termo de matrícula pelo aluno.
- d) Entrega de todos os documentos solicitados acima.

15.2 - Nenhum aluno poderá frequentar as aulas sem a devida matrícula.

16. COORDENAÇÃO

16.1 - Todos os pedidos de interesse individual dos alunos deverão ser efetuados por escrito na Secretaria Virtual da Escola que fica na sua plataforma de estudos ou pelo e-mail (atendimentoaoaluno.eacon@yahoo.com)

16.2 - Não serão acatadas pela Coordenação reclamações ou solicitações verbais feitas por alunos.

16.3 - No caso do atendimento ao aluno, com relação às suas solicitações e/ou reclamações, não terem sido, a seu ver, atendidas satisfatoriamente pela Coordenação, o mesmo deverá encaminhar o fato por escrito à Direção da Escola, através da Secretaria da própria unidade ou pelo site EACON- www.eacon.com.br em ouvidoria.

16.4 - Para apoio ao aluno, a Escola coloca à disposição o Serviço de Atendimento ao Aluno- e-mail direto para coordenação.

16.5 – Estas normas poderão sofrer alterações durante o desenvolvimento do curso em função de uma melhor adequação aos interesses dos alunos, corpo docente e a Direção da Escola.

16.6 - Todas as informações provenientes da Coordenação e da Direção dirigidas aos alunos serão realizadas por escrito e noticiadas através como aviso na sua plataforma de estudos.

16.7 - Não serão fornecidas por telefone quaisquer informações referentes ao desenvolvimento do aluno ou do curso (notas, faltas, escala de aulas, etc);

16.8 - É obrigação do aluno a leitura e acompanhamento dos calendários, bem como, solicitar os protocolos de documentos entregues à Secretaria da Escola.

17. Pagamentos

17.1 - O pagamento do curso deverá ser feito no ato da matrícula.

17.2 - O curso é apresentado para pagamento à vista, conforme as modalidades previstas na inscrição, não existindo mensalidades.

17.3 - Para facilitar o pagamento do curso, a EACON pode apresentar formas de parcelamento, quando solicitado pelo aluno, sendo que o número de parcelas pode ser menor ou maior que a duração do curso.

17.4 - O abandono ou desistência do curso, em qualquer fase, não desobriga o aluno do seu PAGAMENTO INTEGRAL.

18- O Aluno(a) assume a responsabilidade por eventuais danos causados às dependências da EACON.

19 - Quaisquer dúvidas de natureza administrativa referente ao presente regulamento serão sanadas pela Direção da EACON e sua Coordenação de Cursos pelo e-mail atendimento ao aluno.



ESCOLA DE AVIAÇÃO CONGONHAS

20- Fica eleito o fórum da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões e litígios relativos a este documento, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

NOME COMPLETO: _____

DATA ____/____/____

CPF: _____

CONTATO: (____) _____ - _____

E-MAIL: _____

ASSINATURA _____